



PROJETO DE LEI Nº 0055/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o inciso VIII do Art. 20, da Lei nº 2.299 de 22.05.15, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º- Fica alterado o inciso VIII do Art. 20 da Lei nº 2.299/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

..... *VIII - no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor responsável pelo equipamento de som, nos eventos municipais, envolvendo todas as secretarias.*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Prezados Vereadores,

O presente projeto visa valorizar e incentivar o servidor responsável pelo manuseio do equipamento de som do Município, sendo que o mesmo permanece a disposição para atuar nos eventos organizados pelo Município e também por entidades apoiadas pelo Município.

Este trabalho é muito importante para o êxito dos eventos e absorvem períodos noturnos, sábados e domingos, acarretando sacrifícios das folgas normais do servidor, inclusive ocasionando distanciamento na convivência familiar.

Cabe ressaltar ainda que o servidor possuiu gastos com alimentação e deslocamento que realiza com seu veículo.

Certos da compreensão dos nobres Edis, solicitamos análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F1D-46B5-1220-8026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 21/10/2022 13:58:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6F1D-46B5-1220-8026>